LEI 3.009, DE 26 DE ABRIL DE 2002

Altera Lei nº 2.978/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2002/2005 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes legais, **APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da lei nº 2.978, de 17 de dezembro de 2001, que aprova o Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2002 a 2005, passa a ter a seguinte redação:

> **Art. 2º - O Plano Plurianual para o período estima as despesas em R$91.104.384,00 (noventa e um milhões, cento e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais).**

Art. 2º - Os recursos decorrentes da alteração deste Plano serão oriundos de transferências relativas a convênios com o Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria de Defesa Civil, da Presidência da República, através da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano e do Governo de Minas Gerais (BDMG), além de outros decorrentes de órgãos públicos.

Art. 3º - Fica também alterado o Anexo, que tem como META, **drenagens, contenção e canalização de córregos e rios**, integrante da Lei 2.978/2001, do Plano Plurianual, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 26 de abril de 2002.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL